

RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL Nº 5/2022/REIT - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.005469/2022-00

DOCUMENTO SEI Nº 1615061

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no DOU nº 26, de 6 de fevereiro de 2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) e Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 7º, incisos IV e V e demais legislações em vigor, torna pública a **Retificação nº 3º do Edital nº 5/2022/REIT - CGAB/IFRO, de 26 de maio de 2022, de Apoio à oferta de cursos FIC na modalidade EaD.**

No Edital nº 5/2022/REIT - CGAB/IFRO, de 26 de maio de 2022, em seus itens:

Onde se lê:

5.2. Os recursos financeiros deste Edital serão descentralizados aos *campi* selecionados no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por curso, destinados para as seguintes despesas:

- a) para concessão de bolsas para estudante, na Fonte 2994, rubrica 339018;
- b) para contratação de serviços de colaboradores externos sem vínculo com serviço público, na fonte 20RL-Custeio, rubrica 339036;
- c) para pagamento de INSS aplicado sobre os serviços de colaboradores externos sem vínculo com serviço público, na rubrica 339147; e
- d) para concessão de bolsas para servidores, na fonte 20RL-Custeio, rubrica 339048.

Leia-se:

5.2. Os recursos financeiros deste Edital serão descentralizados aos *campi* selecionados no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo ser contemplada mais de uma proposta por *Campus* limitado a esse valor, sendo destinado para as seguintes despesas:

- a) para concessão de bolsas para estudante, na Fonte 2994, rubrica 339018;
- b) para contratação de serviços de colaboradores externos sem vínculo com serviço público, na fonte 20RL-Custeio, rubrica 339036;
- c) para pagamento de INSS aplicado sobre os serviços de colaboradores externos sem vínculo com serviço público, na rubrica 339147; e
- d) para concessão de bolsas para servidores, na fonte 20RL-Custeio, rubrica 339048.

Onde se lê:

5.10. As bolsas deverão seguir os valores de referência do Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Valores das Bolsas

Função	Valor	Carga Horária
Coordenador do Projeto	R\$ 18/h	20h semanais
Coordenador de Curso	R\$ 18/h	20h semanais
Professor Conteudista	R\$ 50,00/h	Da disciplina
Professor Mediador (1 professor para 100 alunos)	R\$ 18,00/h	20h semanais
Apoio Acadêmico	R\$ 13,75/h	20h semanais
Apoio Administrativo	R\$ 13,75/h	20h semanais

Leia-se:

5.10. As bolsas deverão seguir os valores de referência do Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Valores das Bolsas

Função	Valor máximo por hora	Carga Horária Máxima
Coordenador do Projeto (1 Coordenador por Projeto)	R\$ 25,00/h	20h semanais
Coordenador de Curso (1 Coordenador por Curso)	R\$ 25,00/h	20h semanais
Professor Conteudista	R\$ 50,00/h	Da disciplina
Professor Mediador (1 professor para 100 alunos)	R\$ 18,00/h	20h semanais
Apoio Acadêmico	R\$ 13,75/h	20h semanais
Apoio Administrativo/Financeiro	R\$ 13,75/h	20h semanais

5.10.1. A definição da equipe será responsabilidade de Cada *Campus*, bem como a carga horária e o valor pago por hora em cada função, respeitando os limites máximos descritos no Quadro 1.

5.10.2. Haverá apenas um Coordenador de Projeto independentemente da quantidade de cursos aprovados no *Campus* e, haverá um Coordenador de Curso para cada curso aprovado.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 07/06/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615061** e o código CRC **434F6498**.